



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaranal Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 913 /2002 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

**EMENTA: DECLARA
FACULTATIVO O
EXPEDIENTE NOS DIAS
23 E 24 DE DEZEMBRO E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, no uso de suas

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais nos dias 23 e 24 de dezembro de 2002, à exceção dos serviços considerados essenciais, nas áreas de Saúde, Obras e Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2002.

Augusto Tinoco
Prefeito